

Ata do Processo

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Comissão de Licitações

<u>Modalidade</u>	<u>Processo</u>	<u>Ano</u>
Pregão	022/2025	2025

Resumo do processo:

AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

O processo de compra 022/2025 ano 2025 foi publicado em 27/08/2025 na plataforma Licitações-e com o ID 1077474, com 2 lotes, edital 005/2025, na modalidade Pregão, critério de julgamento Menor preço, modo de disputa Disputa modo aberto pela autoridade competente Sr.(a) OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA e o período de acolhimento de propostas iniciou em 28/08/2025 08h00 e encerrou em 29/08/2025 10h00.

A sessão pública teve início em 29/08/2025 10h00 e ao final os proponentes foram ordenados, considerando o seu melhor lance com base no critério de julgamento.

Prosseguiu com o pregoeiro e a equipe de apoio verificando a regularidade dos lances ofertados, a habilitação dos proponentes arrematantes, a aceitabilidade da proposta com base no critério de julgamentos, quanto ao objeto, quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação.

Os dados relacionados as propostas, a relação de todos os lances realizados pelos proponentes e das mensagens registradas na sala de disputa estão disponíveis para consulta no sítio do Licitações-e no menu dos lotes na opção "Consultar histórico"

Lote 1 (Adjudicado):

LOTE 01 - ITENS 01 AO 41 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	MICAELA SOARES LOPES	R\$ 85.125,00	R\$ 84.500,00	Arrematante
2	LUCIANO LUCAS BRUNETTA	R\$ 85.125,00	R\$ 85.000,00	Classificado
3	J F CABRAL	R\$ 85.125,00	R\$ 85.125,00	Classificado

No dia 10/09/2025 o proponente MICAELA SOARES LOPES foi declarado vencedor com a justificativa: declarado vencedor.

No dia 11/09/2025 o lote foi adjudicado ao fornecedor MICAELA SOARES LOPES com a justificativa Adjudicação.

Valor arrematado R\$ 84.500,00

Valor negociado R\$ 84.500,00

Lote 2 (Adjudicado):

LOTE 01 - ITENS 42 AO 85 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

Ordem	Fornecedor	Proposta	Melhor Lance	Condição
1	LUCIANO LUCAS BRUNETTA	R\$ 197.748,50	R\$ 197.200,00	Arrematante
2	MICAELA SOARES LOPES	R\$ 197.748,50	R\$ 197.500,00	Classificado
3	J F CABRAL	R\$ 197.748,50	R\$ 197.748,50	Classificado

No dia 10/09/2025 o proponente LUCIANO LUCAS BRUNETTA foi declarado vencedor com a justificativa: Declarado vencedor.

No dia 10/09/2025 o lote foi adjudicado ao fornecedor LUCIANO LUCAS BRUNETTA com a justificativa Adjudicação.

Valor arrematado R\$ 197.200,00

Valor negociado R\$ 197.200,00

Em 11/09/2025 11h56, a autoridade competente Sr.(a) OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA alterou a situação do processo para homologado.

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI

Equipe responsável pelo processo

JOSE MARTINS SILVA JUNIOR
Pregeiro do processo

OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

DONIZETE BRANDAO DE ALENCAR
Apoio

ONEIDE DA SILVA AGUIAR

Apoio

Proponentes:

18.821.919/0001-34 - MICAELA SOARES LOPES

45.381.911/0001-44 - LUCIANO LUCAS BRUNETTA

48.968.210/0001-02 - J F CABRAL



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

COLOCAR AS COTAÇÕES DE PREÇOS



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento Financeiro
Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

Senhor Tesoureiro,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 022/2025**, cujo objeto é AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 282.873,50 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 29 de Julho de 2025

Servidor da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Osmiranda Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

Em resposta a solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, objeto do Processo Administrativo nº 022/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

Unidade: Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI;
Fonte de Recursos: Recursos Próprios / Duodécimo;
Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

Remetam-se os autos à Autoridade Competente.

Barreiras do Piauí - PI, 30 de Julho de 2025

Termozires Lustosa Neto
Secretário de Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21, estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, no valor R\$ 282.873,50 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 7 de Agosto de 2025

Osmiranda Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, no valor R\$ 282.873,50 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), tem adequação orçamentária e financeira.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 31 de Julho de 2025

Osmiranda Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À Secretaria da Câmara Municipal

Em resposta a solicitação para AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, objeto do Processo Administrativo nº 022/2025, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o Inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	açúcar, tipo cristal, isento de sujidades parasitas e larvas. Deve conter no mínimo de 99,3% de sacarose. Livre de fermentação. Embalagem de 1kg contendo prazo de validade, informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 12 (doze) meses.	KG	250	R\$ 5,30	R\$ 1.325,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 1.325,00					
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	UND	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 345,00					
3	ARROZ polido tipo 1, classe longa, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagens de 1KG contendo 30kg. Contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	400	R\$ 5,75	R\$ 2.300,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 2.300,00					
4	ALHO, Características: Alho Nobre. Características Técnicas: Tipo especial, Classe 6. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	CAB	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 300,00					
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g.	CX	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

	atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 600,00					
6	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 400g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão, serão rejeitados biscoito de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.300,00					
7	BISCOITO DOCE, tipo maria, em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 400g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão, serão rejeitados biscoito de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.300,00					
8	CAFÉ, puro, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionados em pacotes aluminizados aito vácuo, contendo 250g, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Rotulagem contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e selo de pureza ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	360	R\$ 17,50	R\$ 6.300,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 360,00 Valor Total R\$ 6.300,00					
9	CACAU EM PÓ, solúvel. Ingredientes: 70% cacau em pó. Embalagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Embalagem com 200g.	UND	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 3.200,00					
10	COLORAU, em pó, embalagem: Pacotes de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido industrializado no máximo no prazo de 30 dias antes da data de entrega com data de validade do produto ofertado.	PCT	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 200,00					
11	CONDIMENTO, em pó, embalagem: Pacotes de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Industrializado no máximo no prazo de 30 dias antes da data de entrega com data de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 200,00					
12	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem em sachê com 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	240	R\$ 3,00	R\$ 720,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

	Câmara Municipal Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ 720,00				
13	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 1 Kg contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	KG	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 1.400,00				
14	FEIJÃO tipo 1, classe carioca, isento de sujidades parasitas e larvas. Pedacos de grãos ardlidos, brotados imaturos, machucados carunchados e descoloridos que tragam prejuizo a aparência e qualidade de produto.	KG	150	R\$ 9,30	R\$ 1.395,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 1.395,00				
15	FLOCÃO DE ARROZ, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	300	R\$ 2,85	R\$ 855,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 855,00				
16	FLOCÃO DE MILHO, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	300	R\$ 2,30	R\$ 690,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 690,00				
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem: fardo com 50 pacotes de 200g contendo prazo de validade. Informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	500	R\$ 8,85	R\$ 4.425,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 4.425,00				
18	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, para crianças intolerantes à lactose, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem: fardo com 50 pacotes de 200g contendo prazo de validade. Informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 2.600,00				
19	MACARRÃO ESPAGUETE, isento de sujidade, parasitas e larvas, deve apresentar cor amarelada e espaguetes inteiro. Embalagem de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. Acondicionado em fardos ou caixa de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	PCT	1.500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ 6.000,00				
20	IOGURTE, com polpa de fruta, sabor morango, embalagem de 1 litro, temperatura máxima de 7 °C ou conforme especificação do fabricante. Validade mínima: 20 dias.	L	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 5.500,00				
21	ÓLEO DE SOJA, refinado, livre de impurezas, límpido. Embalagens de 900ml, (embalagem pet), não amassadas contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão com 20 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses	UND	300	R\$ 10,30	R\$ 3.090,00



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 3.090,00					
22	SAL, tipo refinado, aplicação alimentícia, aditivos iodo com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg/kg de sal conforme legislação federal isento de sujidades parasitas e larvas. Deve apresentar cor branca, cheiro e sabor característicos. Embalagem: de 1kg contendo prazo de validade, informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos de 10 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	80	R\$ 1,75	R\$ 140,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 80,00 Valor Total R\$ 140,00					
23	SARDINHA enlatada, tipo industrializado, uso culinário, isento de sujidades parasitas e larvas. Latas de 130g de alumínio, não amassadas, não estufadas, contendo prazo de validade, informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixas de papelão com 50 unidades. Validade mínima de 12 (doze) meses.	L	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.025,00					
24	VINAGRE BRANCO, fermentado, acético de álcool e vinho branco, em garrafas de plástico transparente, resistente, de 500ml. Prazo mínimo de validade: 01 ano. Embalagem contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	UND	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 390,00					
25	TAPIOCA	KG	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 750,00					
26	Farinha de trigo com fermento	KG	100	R\$ 7,85	R\$ 785,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 785,00					
27	Macarrão espaguete (pacote de 500g)	PCT	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 200,00					
28	Milho de canjica (pacote de 500g)	PCT	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 275,00					
29	Água mineral de 5 litros	UND	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.200,00					
30	Água Mineral sem Gás 500ml	UND	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 750,00					
31	Água Mineral com Gás 500ml	UND	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 900,00					
32	Biscoito Rosquinha 400g	UND	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.250,00					
33	Doce em Tabletes (pote de 1000g)	PCT	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 2.500,00					
34	Farinha de mandioca Tipo 1 com 1kg (amarela ou branca)	KG	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 750,00					



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

35	Fécua de Mandioca (pacote de 1 kg)	KG	100	R\$ 7,85	R\$ 785,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 785,00					
36	Milho para pipoca com 500g	KG	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 275,00					
37	Mistura para Bolo 400g	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 450,00					
38	Refresco em pó (sabores Diversos de 700g)	PCT	300	R\$ 8,85	R\$ 2.655,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.655,00					
39	Refrigerante de 1 litro	UND	1.000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 8.000,00					
40	Refrigerante de 2 litros	UND	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 12.000,00					
41	Refrigerante de 350ml	UND	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 4.000,00					
42	BATATA INGLESA IN NATURA, comum, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	300	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 3.450,00					
43	CEBOLA IN NATURA, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes.	KG	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.400,00					
44	CENOURA IN NATURA, sem folhas, primeira, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 3.600,00					
45	LARANJA IN NATURA, tipo pêra, madura, furos de tamanho médio, tamanho, aroma e sabor característicos, uniformes, sem ferimento ou defeitos, firmes e com brilho.	UND	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 5.250,00					
46	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL: frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	UND	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 5.100,00					
47	Melancia	KG	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 2.400,00					
48	Tomate	KG	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 3.600,00					
49	Banana	KG	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 3.300,00					
50	Margarina vegetal (pote de 500g)	POT	50	R\$ 9,75	R\$ 487,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

	Câmara Municipal Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ 487,50				
51	Abacaxi	KG	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 240,00				
52	Abacate	KG	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 480,00				
53	Mamão	KG	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 420,00				
54	Manga	KG	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 390,00				
55	Melão	KG	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 390,00				
56	Tangerina	KG	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 375,00				
57	Uva	KG	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 510,00				
58	Beterraba	kg	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 345,00				
59	Cheiro Verde	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 180,00				
60	Repolho	KG	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 450,00				
61	Alface	UND	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ 360,00				
62	Batata Doce	KG	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 390,00				
63	Gengibre	KG	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 1.140,00				
64	Maracujá	KG	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 570,00				
65	Pepino	KG	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 360,00				
66	Polpa de Frutas Sabores Diversos (pacote com 5 unidades)	PCT	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 1.500,00				
67	Pão Frances	UND	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 1.000,00				
68	Pão de Doce	UND	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ 1.000,00				
69	Feijoada em lata com 830g	UND	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 720,00				



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

70	Leite de coco garrafa com 200ml QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 235,50	UND	30	R\$ 7,85	R\$ 235,50
71	Milho verde em conserva lata de 300g QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 145,50	LTA	30	R\$ 4,85	R\$ 145,50
72	Rapadura Natural 550g QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 240,00	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
73	Suco de Calxinha de 1Litro QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 450,00	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
74	Suco de caixinha de 200ml QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ 120,00	UND	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
75	CARNE MOÍDA, carne bovina com pouca gordura (tipo acém, músculo), moída, fresca/nova, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com peso de 500g. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência, peso, data que foi processado (móido), transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 11.100,00	KG	300	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
76	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO, isento de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo a qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. Embalagem de 1kg e 5kg. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 24.000,00	KG	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
77	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE isento de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo a qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. Embalagem de 1kg e 5kg. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 41.600,00	KG	800	R\$ 52,00	R\$ 41.600,00
78	FRANGO, congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração; odor e sabor próprios, embalados em embalagens plásticas, atóxicas, limpas, não-violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 800,00 Valor Total R\$ 12.400,00	KG	800	R\$ 15,50	R\$ 12.400,00
79	PEITO DE FRANGO, carne de ave in natura - carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte peito, apresentação inteiro, estado de conservação congelado(a), processamento sem pele, sem osso. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto,	KG	500	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

	marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPA n. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ 9.750,00				
80	OVO DE GALINHA: ovos deverão ser de matérias primas e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Deve apresentar tamanho médio, cor branca e odor característico. Não poderá ser com sujidades. Acondicionado em bandejas com 30 unidades e transportado em caixas de papelão com no máximo 12 bandejas	CRT	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 8.100,00				
81	Carne de Sol	KG	300	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 17.700,00				
82	Linguiça Calabresa	KG	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 10.500,00				
83	Linguiça Toscana	KG	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 9.600,00				
84	Peixe	KG	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 6.600,00				
85	Salsicha congelada	KG	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Câmara Municipal Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ 4.800,00				
Valor Total					R\$ 282.873,50

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Remetam-se os autos ao Setor Requisitante.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 31 de Julho de 2025

Osmiranda Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência estabelece as normas específicas para **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICACAO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1.	AÇÚCAR, tipo cristal, isento de sujidades parasitas e larvas. Deve conter no mínimo de 99,3% de sacarose. Livre de fermentação. Embalagem de 1kg contendo prazo de validade, informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 12 (doze) meses.	KG	250	R\$ 5,30	R\$ 1.325,00
2.	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	UNID.	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
3.	ARROZ polido tipo 1, classe longa, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagens de 1KG contendo 30kg. Contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	400	R\$ 5,75	R\$ 2.300,00
4.	ALHO, Características: Alho Nobre. Características Técnicas: Tipo especial, Classe 6. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	CABEÇAS	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
5.	AVEIA EM FLOCOS FINOS, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	CX	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
6.	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, em embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso de 400g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão, serão rejeitados biscoito de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
7.	BISCOITO DOCE, tipo maria, em embalagem primária em	PCT	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00



	pacotes impermeáveis lacrados com peso de 400g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão, serão rejeitados biscoito de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.				
8.	CAFÉ, puro, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionados em pacotes aluminizados alto vácuo, contendo 250g, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Rotulagem contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e selo de pureza ABIC. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	360	R\$ 17,50	R\$ 6.300,00
9.	CACAU EM PÓ, solúvel. Ingredientes: 70% cacau em pó. Embalagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Embalagem com 200g.	UNID	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
10.	COLORAU, em pó, embalagem: Pacotes de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido industrializado no máximo no prazo de 30 dias antes da data de entrega com data de validade do produto ofertado.	PCT	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
11.	CONDIMENTO, em pó, embalagem: Pacotes de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Industrializado no máximo no prazo de 30 dias antes da data de entrega com data de validade do produto ofertado. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
12.	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem em sachê com 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UNID	240	R\$ 3,00	R\$ 720,00
13.	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 1 Kg contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses.	KG	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
14.	FEIJÃO tipo 1, classe carioca, isento de sujidades parasitas e larvas. Pedacos de grãos ardiões, brotados imaturos, machucados carunchados e descoloridos que tragam prejuízo a aparência e qualidade de produto.	KG	150	R\$ 9,30	R\$ 1.395,00
15.	FLOÇÃO DE ARROZ, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	300	R\$ 2,85	R\$ 855,00
16.	FLOÇÃO DE MILHO, embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PCT	300	R\$ 2,30	R\$ 690,00
17.	LEITE EM PÓ INTEGRAL, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem: fardo com 50 pacotes de 200g contendo prazo de validade. Informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	PCT	500	R\$ 8,85	R\$ 4.425,00
18.	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE, para crianças intolerantes à lactose, isento de sujidades parasitas e larvas. Embalagem: fardo com 50 pacotes de 200g contendo prazo de validade.	PCT	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

	Informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses.				
19.	MACARRÃO ESPAGUETE, isento de sujidade, parasitas e larvas, deve apresentar cor amarelada e espaguete inteiro. Embalagem de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. Acondicionado em fardos ou caixa de papelão, Validade mínima de 6 (seis) meses.	PCT	1.500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
20.	IOGURTE, com polpa de fruta, sabor morango, embalagem de 1 litro, temperatura máxima de 7 °C ou conforme especificação do fabricante. Validade mínima: 20 dias.	LITRO	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
21.	ÓLEO DE SOJA, refinado, livre de impurezas, límpido. Embalagens de 900ml, (embalagem pet), não amassadas contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão com 20 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses	UNID	300	R\$ 10,30	R\$ 3.090,00
22.	SAL, tipo refinado, aplicação alimentícia, aditivos iodo com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg/kg de sal conforme legislação federal isento de sujidades parasitas e larvas. Deve apresentar cor branca, cheiro e sabor característicos. Embalagem: de 1kg contendo prazo de validade, informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos de 10 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	80	R\$ 1,75	R\$ 140,00
23.	SARDINHA enlatada, tipo industrializado, uso culinário, isento de sujidades parasitas e larvas. Latas de 130g de alumínio, não amassadas, não estufadas, contendo prazo de validade, informações nutricionais, nomes, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixas de papelão com 50 unidades. Validade mínima de 12 (doze) meses.	LT	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00
24.	VINAGRE BRANCO, fermentado, acético de álcool e vinho branco, em garrafas de plástico transparente, resistente, de 500ml. Prazo mínimo de validade: 01 ano. Embalagem contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	UNID	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
25.	TAPIOCA	KG	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
26.	Farinha de trigo com fermento	KG	100	R\$ 7,85	R\$ 785,00
27.	Macarrão espaguete (pacote de 500g)	PCT	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
28.	Milho de canjica (pacote de 500g)	PCT	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
29.	Água mineral de 5 litros	UNID	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
30.	Água Mineral sem Gás 500ml	UNID	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
31.	Água Mineral com Gás 500ml	UND	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
32.	Biscoito Rosquinha 400g	UNID	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
33.	Doce em Tabletes (pote de 1000g)	PCT	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
34.	Farinha de mandioca Tipo 1 com 1kg (amarela ou branca)	KG	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
35.	Fécula de Mandioca (pacote de 1 kg)	KG	100	R\$ 7,85	R\$ 785,00
36.	Milho para pipoca com 500g	KG	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
37.	Mistura para Bolo 400g	UNID	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
38.	Refresco em pó (sabores Diversos de 200g)	PCT	300	R\$ 8,85	R\$ 2.655,00
39.	Refrigerante de 1 litro	UNID	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
40.	Refrigerante de 2 litros	UNID	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

41.	Refrigerante de 350ml	UNID	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
42.	BATATA INGLESA IN NATURA, comum, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	300	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
43.	CEBOLA IN NATURA, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes.	KG	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
44.	CENOURA IN NATURA, sem folhas, primeira, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
45.	LARANJA IN NATURA, tipo pêra, madura, furos de tamanho médio, tamanho, aroma e sabor característicos, uniformes, sem fermento ou defeitos, firmes e com brilho.	UNID	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
46.	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL: frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução de tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	UNID	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
47.	Melancia	KG	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
48.	Tomate	KG	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
49.	Banana	KG	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
50.	Margarina vegetal (pote de 500g)	POTE	50	R\$ 9,75	R\$ 487,50
51.	Abacaxi	KG	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
52.	Abacate	KG	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
53.	Mamão	KG	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
54.	Manga	KG	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
55.	Melão	KG	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
56.	Tangerina	KG	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
57.	Uva	KG	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
58.	Beterraba	kg	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
59.	Cheiro Verde	unid.	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
60.	Repolho	KG	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
61.	Alface	unid.	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
62.	Batata Doce	KG	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
63.	Gengibre	KG	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
64.	Maracujá	KG	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
65.	Pepino	KG	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
66.	Polpa de Frutas Sabores Diversos (pacote com 5 unidades)	PCT	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
67.	Pão Frances	UNID	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
68.	Pão de Doce	UNID	1.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
69.	Feijoada em lata com 830g	UNID	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
70.	Leite de coco garrafa com 200ml	UNID	30	R\$ 7,85	R\$ 235,50
71.	Milho verde em conserva lata de 300g	LATA	30	R\$ 4,85	R\$ 145,50
72.	Rapadura Natural 550g	UNID	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
73.	Suco de Caixinha de 1Litro	UNID	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
74.	Suco de caixinha de 200ml	UNID	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
75.	CARNE MOÍDA, carne bovina com pouca gordura (tipo acém, musculo), moída, fresca/nova. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com peso de 500g. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência, peso, data que foi processado (moído), transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas.	KG	300	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

	Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária				
76.	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO, isento de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo a qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. Embalagem de 1kg e 5kg.	KG	500	R\$ 48,00	R\$ 24.000,00
77.	CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE isento de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo a qualidade do produto. Deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. Embalagem de 1kg e 5kg.	kg	800	R\$ 52,00	R\$ 41.600,00
78.	FRANGO, congelado, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração; odor e sabor próprios, embalados em embalagens plásticas, atóxicas, limpas, não-violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	800	R\$ 15,50	R\$ 12.400,00
79.	PEITO DE FRANGO, carne de ave in natura - carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte peito, apresentação inteiro, estado de conservação congelado(a), processamento sem pele, sem osso. A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99	KG	500	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
80.	OVO DE GALINHA: ovos deverão ser de matérias primas e limpas isentas de materiais terrosos, parasitos e larvas. Deve apresentar tamanho médio, cor branca e odor característico. Não poderá ser com sujidades. Acondicionado em bandejas com 30 unidades e transportado em caixas de papelão com no máximo 12 bandejas	CARTELA	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
81.	Carne de Sol	KG	300	R\$ 59,00	R\$ 17.700,00
82.	Linguíça Calabresa	KG	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
83.	Linguíça Toscana	KG	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
84.	Peixe	KG	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
85.	Salsicha congelada	KG	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
	Total			VALOR TOTAL R\$ 282.873,50	

1.2 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do sistema eletrônico utilizado no certame e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, estas sempre prevalecerão.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 1.4. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E.
- 1.5. Não se aplica ao contrato a previsão de matriz de riscos.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CERTAME

- 2.1. Critério de julgamento: Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as condições definidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 2.2. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, modalidade surgida com o objetivo de aperfeiçoar o regime de licitações, levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participação, por meio da desburocratização dos procedimentos para a habilitação e das etapas do certame, sendo uma modalidade mais célere, que visa a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Dessa forma, pode-se falar em uma dualidade de benefícios trazidos pelo pregão: maior agilidade nas contratações públicas e redução de gastos.
- 2.3. Modo de Disputa: Aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da rodada de lances.
- 2.4. Condição de Serviço/Bem Comum: Os bens a serem adquiridos, bem como os insumos que os acompanham, se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação.
- 2.5. Subcontratação: É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, para maior eficiência na fiscalização do contrato.
- 2.6. Participação de Consórcios: Nesta licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio de empresas, para garantia de maior competitividade entre os participantes.
- 2.7. Referência de Preços: O valor total desta licitação é baseado em ampla pesquisa de preços realizada conforme os métodos e justificativas contidas no **Processo Administrativo 029/2025**.
- 2.8. Restrições de Competição Prevista em Lei: **A presente licitação não se destina exclusivamente para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.**
- 2.9. Fornecimento Não-Continuado: O fornecimento não ocorrerá de forma continuada.
- 2.10. Regime de execução: A execução do contrato ocorrerá sob o regime empreitada por preço unitário.
- 2.11. Sistema Registro de Preços: No presente processo, adotou-se o SRP por tratar-se de contratação que, pelas características do objeto, há necessidade de contratações permanentes ou frequentes.
- 2.12. Participação de cooperativas: Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra:

5.1. Não será exigida amostras.

Subcontratação:

5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. As observâncias quanto as obrigações da contratante e da contratada são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta de contrato, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. A periodicidade de entrega dos bens será **DIÁRIA**, em remessa parcelada, em conformidade com este Termo de Referência e a Autorização de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante.

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Fiscalização:

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato:

8.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento:

9.8. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

Forma de pagamento:

9.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento:

10.2. O fornecimento do objeto será parcelado

Exigências de habilitação:

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

10.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



10.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4.º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

10.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

10.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



10.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Económico-Financeira:

10.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois)** últimos exercícios sociais, comprovando;

10.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez) do valor total estimado da contratação.

10.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica:

10.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.29.1. Para a demonstração da capacidade técnico-operacional da licitante, será exigido Atestado de Capacidade Técnica, em nome da proponente, comprovando fornecimento anterior de bem similar ao do objeto deste certame, os quais poderão ser expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, observando os critérios mínimos: 1) Razão Social, CNPJ e dados de Contato do órgão (ou empresa) emissor; 2) descrição do objeto contratado; 3) prazo de prestação dos serviços e; 4) assinatura e nome legível do responsável pela gestão da execução do objeto.



10.29.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.29.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

10.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.30.5. A comprovação da integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

10.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Declarações Obrigatórias:

10.31. Caso não haja campo próprio para assinalar no sistema adotado, o licitante deverá enviar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) CASO COOPERATIVA: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Caso de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h) atende aos requisitos de habilitação.
- i) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1. As observâncias quanto ao envio da proposta são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

- a) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.
- b) Não será exigida garantia de proposta como requisito de pré-habilitação.
- c) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados, devendo conter as informações similares à especificação deste Termo de Referência.
- d) A proposta comercial terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. As observâncias quanto a abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances, são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

- a) Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.
- b) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.
- c) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "ABERTO".
- d) O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado, em formato digital, via sistema, é de, no mínimo, **2 (duas) horas** contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



13.1. As observâncias quanto as sanções administrativas aos licitantes são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado contratação será sigiloso.

15.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

15.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

15.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1. Conforme disposto no art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão ou entidade compradora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, podendo, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- b) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- c) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive demonstração de exequibilidade da proposta;
- d) Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- e) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

da sua proposta;

- f) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- g) As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial;
- h) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa.
- i) Os casos não previstos neste Termo de Referência serão decididos pelo Pregoeiro.
- j) h) A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do Edital e seus anexos.

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Contratação será o do Município de BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI.

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), 04 de agosto de 2025.

Secretário (a)

Id:05D5076C14006CDD



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
 Rua Marcos Vieira, 1431 - Centro, Baixa Grande do Ribeiro/PI
 CEP: 65.170-237/0001-94 - Fone: (86) 3366-0100/3366-0101 - Fone/Fax: 3370-1432

PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. MIRILANIO PORTUGUEZ DE FARIAS, portador do RG nº 31.56550 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 082.952.734-98, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Registre-se e Publique-se.


 OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA
 -PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO-

Id:09FED7D52C9E8D9D



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
 Rua Marcos Vieira, 1431 - Centro, Baixa Grande do Ribeiro/PI
 CEP: 65.170-237/0001-94 - Fone: (86) 3366-0100/3366-0101 - Fone/Fax: 3370-1432

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. MISLAINE NUNES DE HOLANDA, portador do RG nº 4970564 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 047.284.903-42, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Registre-se e Publique-se.


 OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA
 -PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO-

Id:030E7C7B58EC6EC5



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
 Rua Marcos Vieira, 1431 - Centro, Baixa Grande do Ribeiro/PI
 CEP: 65.170-237/0001-94 - Fone: (86) 3366-0100/3366-0101 - Fone/Fax: 3370-1432

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. SUZANA LIMA DA ROCHA, portador do RG nº 3759092 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 068.052.983-77, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, delegando-lhe todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Registre-se e Publique-se.


 OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA
 -PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO-

Id:089B925CCP1470BF



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
 Rua Marcos Vieira, 1431 - Centro, Baixa Grande do Ribeiro/PI
 CEP: 65.170-237/0001-94 - Fone: (86) 3366-0100/3366-0101 - Fone/Fax: 3370-1432

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Nomina Agente de Contratação e Pregoeiro da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, nos cargos de agente, gestor e fiscal de contratos e de outras providências.

O EXCM. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí, e embaixado na Lei Federal nº 14.132, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Agente de Contratação e Pregoeiro da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro e sua equipe de apoio, com competências de conduzir as Licitações, na ordem que se apresentam, sob o rubrica de Associação Jurídica Especializada, sendo a seguinte composição:

- A) JOSE MARTINS SILVA JUNIOR - CPF sob o nº 088.744.183-98 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO
 EQUIPE DE APOIO;
 B) DONIZETE BRANDÃO DE ALENCAR (CPF: 807.384.423-87);
 C) ONEIDE DA SILVA AGUIAR (CPF: 624.531.961-80).

Art. 2º. Nomear DONIZETE BRANDÃO DE ALENCAR - CPF nº 807.384.423-87 e ONEIDE DA SILVA AGUIAR - CPF nº 624.531.961-80, respectivamente, como Gestor e Fiscal dos contratos atinentes às licitações descritas no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).


 OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA
 -PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO-